

DECRETO Nº 7285/91
de 14 de maio de 1.991

N.º 795 de 17/05/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 72.740.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 72.740.000,00 (Setenta e Dois Milhões, Setecentos e Quarenta Mil Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10-03070201.024	Veículos, Máquinas e Outros	
03.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	100.000,00
03.10-03070202.016	Serviços Técnicos Especializados	
03.10-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	22.000.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.30	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
07.30-03080302.004	Manutenção dos Serviços	
07.30-4110	Obras e Instalações	1.400.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.40	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
10.40-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.40-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	44.240.000,00
10.40-13754282.084	Telefone e Telex	
10.40-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	5.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 22.000.000,00 (Vinte e Dois Milhões de Cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 50.740.000,00 (Cinquenta Milhões, Setecentos e Quarenta Mil Cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguin

cont. do decreto nº 7285/91 - fls. 02

tes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.11	DEPARTAMENTO DE EVENTOS OFICIAIS	
03.11-03070201.001	Móveis, Máquinas e Outros	
03.11-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	100.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
07.30	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
07.30-03080301.024	Veículos, Máquinas e Outros	
07.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	1.400.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.10-13750202.004	Manutenção dos Serviços	
10.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	60.000,00
10.20	ASSESSORIA MÉDICA	
10.20-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.820.000,00
10.20-13754282.039	Cursos e Especializações	
10.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.850.000,00
10.20-13754286.024	Unidade Central de Saúde	
	F.A.M.M.E.	
10.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	4.940.000,00
10.20-13754286.027	Centro de Especialidade I	
10.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	2.420.000,00
10.20-13754286.028	Centro de Especialidade II	
10.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	2.990.000,00
10.20-13754286.031	Laboratório Central	
10.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.990.000,00
10.30	ASSESSORIA ODONTOLÓGICA	
10.30-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.280.000,00
10.30-13754284.060	Unidade Odontológica Curativa	
10.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.040.000,00

cont. do decreto nº 7285/91 - fls. 03.

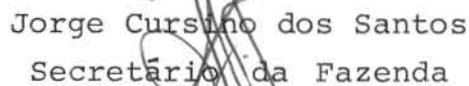
10.30-13754284.063	Unidade Odontológica Preventiva	
10.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	590.000,00
10.40	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
10.40-13754282.086	Contratos de Locação	
10.40-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	5.000.000,00
10.50	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
10.50-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.50-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	9.040.000,00
10.50-13754286.037	Pesquisa e Desenvolvimento	
	Recursos Humanos	
10.50-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	7.800.000,00
10.60	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	
10.60-13754282.004	Manutenção dos Serviços	
10.60-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	8.420.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de maio de 1991.

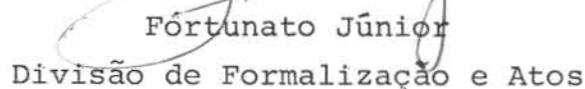


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos